



PROJETO DE LEI N° 79 DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade por mais (01) um ano do concurso público para provimento dos cargos da Polícia Militar edital Nº 001 SGA/PMAC, de 02 de março de 2017, já homologado em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do Concurso Público para provimento de cargos da Polícia Militar do edital Nº 001 SGA/PMAC, de 02 de março de 2017, homologado em 05 (cinco) de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

Estado do Acre, 05 de Maio de 2020.


FAGNER CALEGÁRIO
Deputado Estadual – PL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a prorrogação do prazo de validade por mais um ano do concurso público para o provimento de cargos da Polícia Militar do edital Nº 001 SGA/PMAC, homologado em março de 2017, em virtude da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Durante este período crítico, que obriga a sociedade brasileira a adotar medidas de contenção e combate à propagação da pandemia provocada pelo novo coronavírus (covid-19), é dever deste Poder Legislativo salvaguardar os direitos dos cidadãos acreanos e afins.

Neste contexto, em virtude do isolamento social, a Administração Pública tem limitado suas ações no tocante aos atos administrativos, o que implica diretamente na validade dos editais de concursos públicos em andamento.

Portanto, o edital já homologado assume, por motivos alheios à sua vontade, o risco de perda da validade do certame, uma vez que neste período, em detrimento das medidas de contenção tomadas pelo Poder Executivo, o ato administrativo de convocação estará prejudicado.

Cabe ressaltar que tal deliberação por parte da Administração Pública interfere de forma econômica e eficiente nos recursos financeiros, no que tange a futuro concurso público para tais cargos, bem como preservar e garantir os direitos dos aprovados do presente concurso homologado.

Deste modo, o referido projeto visa garantir segurança jurídica e social aos afetados pelo mesmo, com a prorrogação do prazo por mais um ano até o fim do surto e o consequente encerramento do estado de calamidade pública decretado pelo Estado do Acre.

Por tais razões, submeto o Projeto de Lei a este Poder Legislativo e espero que, no estrito cumprimento do seu dever precípua e, sobretudo constitucional, aprove a ementa, concedendo aos interessados os aparelhos legais e sociais pertinentes à matéria.